



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO**



Lei nº 382 - de 11 de março de 1957.

Revoga a Lei nº 350/56, de 5 de julho de 1956 (Autoriza a permuta, por aforamento, de um terreno).

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 57, item II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. Único É revogada a Lei nº 350/56, de 5 de julho de 1956 (Autoriza a permuta, por aforamento, de um terreno).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 11 de março de 1957.

DALTON ROSA
Vice-Prefeito em exercício

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ELPÍDIO DE MORAES GOMES
Secretário